



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 66/2022

Processo Legislativo nº. 0812/2022

Anteprojeto de Lei nº 81/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de credito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 19/07/2022

ELABORAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

REVISÃO O.F. _____

DATA: ____/____/____

REVISÃO I.M. _____

DATA: ____/____/____

REVISÃO C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

APROVADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 066/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 12 de julho de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

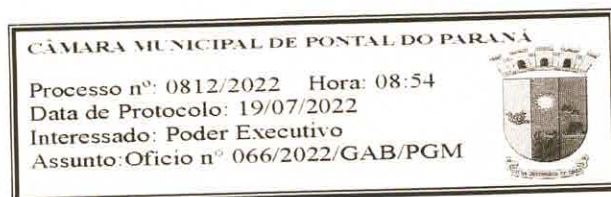
Assunto: Encaminha Mensagem nº 066/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 066/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 066/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).”**

A proposição objetiva a criação de contas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando utilização de sobras de recursos de Resoluções do Estado, conforme justificativa constante do Memorando 10267/2022: *“Justificamos a solicitação, tendo em vista o excesso de arrecadação proveniente recursos de resoluções nº 1103 (Que define o valor) e nº 1102 (Que define o objeto) da SESA que foram repassadas e depositadas em no dia 22 de dezembro de 2021.”*

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.088.	RESOLUÇÃO 1103/2021 SESA	
783- 3.3.90.30.00.00	00971 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.615,217
784- 3.3.90.39.00.00	00971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.900,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 82.515,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.04.000000000 Fonte: 971 R\$ 82.515,21

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 82.515,21

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de julho de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO**

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B66D-3549-41A0-B1E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 12/07/2022 08:29:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/07/2022 01:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 15/07/2022 08:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B66D-3549-41A0-B1E6>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício Circular n.º. 016/2022.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022.

Exmos. Senhores

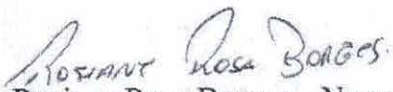
VEREADORES

Prezados Senhores:

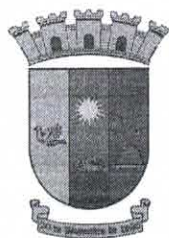
Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 02, 03, e 04 de agosto às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 072/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).

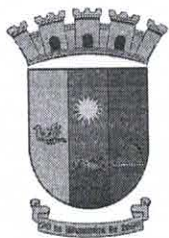
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.088.	RESOLUÇÃO 1103/2021 SESA	
783- 3.3.90.30.00.00	00971 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.615,217
784- 3.3.90.39.00.00	00971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	R\$ 36.900,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 82.515,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 971	R\$
82.515,21		

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 82.515,21



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de agosto de 2022.

Rosiane Rosa Borges
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.337, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.304.0031.2.088. RESOLUÇÃO 1103/2021 SESA
783- 3.3.90.30.00.00 00971 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.615,217
784- 3.3.90.39.00.00 00971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 36.900,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 82.515,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.04.000000000 Fonte: 971 R\$ 82.515,21

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 82.515,21

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:893A0908

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 072/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 82.515,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.088.	RESOLUÇÃO 1103/2021 SESA	
783- 3.3.90.30.00.00	00971 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.615,217
784- 3.3.90.39.00.00	00971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	R\$ 36.900,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 82.515,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação apurado na fonte 971, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 971	R\$
82.515,21		

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 82.515,21

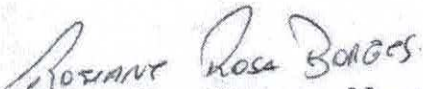


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de agosto de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente